



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei 0208/2002

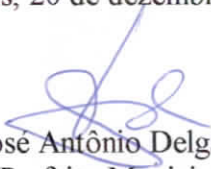
“Cria área de preservação ambiental no Município”

Art. 1.º - Fica convalidado em todos os seus termos o decreto 0344/2002, integrante do anexo I, que dispôs sobre a criação de área de preservação ambiental no Município de Oratórios.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 20 de dezembro de 2002


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal